



Esclarecimentos - Processo 031/2024 - HOSPITAL MUNICIPAL DR TABAJARA RAMOS

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
08/11/2024 10:59	<p>Prezado (a) Pregoeiro (a), o edital cita que o pregão será regido pela NOVA LEI 14.133, ou seja, proposta e documentos de habilitação deverão ser enviados somente pela empresa arrematante após a fase de lances. Porém, ao consultar no sistema, vimos que consta o campo para anexar esses documentos de habilitação e proposta. Nesse caso, entendemos que só será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, não sendo, portanto, necessário o envio de tais documentos de forma antecipada por todos os licitantes. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.</p>		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
08/11/2024 11:41	<p>Sim o entendimento esta correto. Conforme item assinalado na plataforma (apenas o vencedor - pós disputa), o envio de documentos só podera se enviado pelo vencedor após a fase de disputa(apenas documentos obrigatórios deverão ser enviados por todos os vencedores no cadastro da proposta.</p>		Não há arquivo anexado.

MARIA REGINA BANDO DA SILVA
MOGI GUAÇU-SP - 08/11/2024